

[Página Principal](#) > [Formação, Redes Judiciárias e Agências](#) > Eurojust

Eurojust

Em 2002, o Conselho criou a Eurojust a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade organizada. Em 2018, o Parlamento Europeu e o Conselho atualizaram o mandato da Eurojust para apoiar e reforçar a coordenação e a cooperação entre as autoridades nacionais competentes para a investigação e o exercício da ação penal em matéria de criminalidade grave com dimensão transfronteiriça. A Eurojust é um organismo composto por procuradores, juizes e representantes de autoridades judiciárias com competências equivalentes.

O que é a Eurojust?

A Eurojust, a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal, é um núcleo único sediado em Haia, nos Países Baixos, onde as autoridades judiciárias nacionais trabalham em estreita colaboração para combater as formas graves de criminalidade transfronteiriça. O papel da Eurojust é ajudar a tornar a Europa num lugar mais seguro, coordenando o trabalho das autoridades nacionais – dos Estados-Membros da UE, bem como de Estados terceiros – na investigação e ação penal da criminalidade transnacional.

Quais são as funções e competências da Eurojust?

A Eurojust apoia e reforça a coordenação e a cooperação entre os ministérios públicos nacionais no que se refere aos crimes graves que sejam da competência da Eurojust, caso esses crimes lesem dois ou mais Estados-Membros, ou exijam uma ação penal em bases comuns, com base nas operações realizadas e nas informações comunicadas pelas autoridades dos Estados-Membros, pela [Europol](#), pela [Procuradoria Europeia](#) ou pelo [OLAF](#).

Para exercer as suas funções, a Eurojust tem em conta os pedidos emanados das autoridades competentes dos Estados-Membros, as informações comunicadas pelas autoridades, instituições, órgãos e organismos competentes da União, bem como as informações recolhidas por si própria.

A Eurojust facilita a execução dos pedidos de cooperação judiciária e das decisões relativas à cooperação judiciária, incluindo os pedidos e as decisões baseados em instrumentos que dão execução ao princípio do reconhecimento mútuo.

A Eurojust é competente em relação às formas de crimes graves enumeradas no [Regulamento Eurojust](#). Contudo, a partir da data em que a Procuradoria Europeia assumir as suas funções de investigação e ação penal, a Eurojust não exerce a sua competência relativamente aos crimes que sejam da competência da Procuradoria Europeia, salvo nos casos que envolvem Estados-Membros que não participam na cooperação reforçada para a criação da Procuradoria Europeia, e a pedido desses Estados-Membros ou da Procuradoria Europeia.

A Eurojust exerce a sua competência em relação aos crimes que afetam os interesses financeiros da União, em casos que envolvem os Estados-Membros que participam na cooperação reforçada para a criação da Procuradoria Europeia mas em relação aos quais a Procuradoria não tem competência ou decide não a exercer.

Como funciona a Eurojust?

A Eurojust presta apoio numa vasta gama de investigações e ações penais. Cada processo é diferente e exige uma abordagem individual. Muitas vezes, os investigadores e os procuradores têm de agir imediatamente para localizar e deter os suspeitos. Nesses casos, as autoridades nacionais podem confiar nos [serviços permanentes](#) únicos da Eurojust, por exemplo, facilitando a rápida execução de um [Mandado de Detenção Europeu \(MDE\)](#), uma decisão de congelamento ou a recolha de provas através de uma [Decisão Europeia de Investigação \(DEI\)](#). Noutros casos, é construída uma investigação lenta e metodicamente, o que pode envolver meses, ou mesmo anos, de planeamento, coordenação e discussão cuidados, com a Eurojust a desempenhar um papel de coordenação. Quatro tipos fundamentais de apoio fornecidos pela Eurojust incluem [equipas de investigação conjuntas](#), [ferramentas de cooperação judiciária da UE](#), [reuniões de coordenação](#) e [centros de coordenação](#).

Os processos apresentados à Eurojust envolvem dois ou mais Estados-Membros da UE ou um Estado-Membro e um Estado não pertencente à UE. Por vezes, os processos envolvem crimes cometidos num único Estado-Membro que têm repercussões transfronteiriças. A Eurojust oferece aos Estados-Membros a sua vasta experiência e competência em matéria de cooperação judiciária, incluindo uma série de ferramentas para lidar com problemas como conflitos de jurisdição, extradição, admissibilidade de provas e congelamento e recuperação de bens. Dado que a Eurojust acolhe autoridades de todos os [Estados-Membros](#) e de vários [Estados terceiros](#), pode responder rapidamente aos pedidos, ajudando por vezes a resolver no espaço de horas.

Como está organizada a Eurojust?

O Colégio da Eurojust é composto por membros nacionais, um de cada Estado-Membro da UE (com exceção da Dinamarca, que, por força do Protocolo n.º 22, não está vinculada pelo [Regulamento Eurojust](#)). Os membros nacionais são juizes, procuradores ou outros profissionais da justiça com competências equivalentes. São apoiados por adjuntos e assistentes.

No exercício das suas funções de gestão, o Colégio é igualmente composto por um representante da Comissão Europeia. É supervisionado pelo presidente da Eurojust, que é eleito para um mandato de quatro anos, com um limite de dois mandatos. Dois vice-presidentes assistem o presidente no exercício das suas funções. São igualmente eleitos para um mandato de quatro anos, com um limite de dois mandatos.

O Conselho Executivo da Eurojust assiste o Colégio nas suas funções de gestão. Supervisiona os trabalhos preparatórios do diretor administrativo necessários para questões administrativas a aprovar pelo Colégio, e toma as decisões administrativas explicitamente descritas no artigo 16.º do [Regulamento Eurojust](#).

O Conselho Executivo é presidido pelo presidente da Eurojust e é composto pelos vice-presidentes da Eurojust e por um representante da Comissão Europeia. Dois outros membros do Colégio são nomeados para o Conselho de Administração segundo um sistema rotativo de dois anos.

O diretor administrativo gere a administração da Eurojust, que, por sua vez, apoia o Colégio.

Ligação conexa

[Eurojust](#)

Última atualização: 16/06/2025

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».